

**EDITAL DE CONCURSO Nº 01/2019**

O **CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE SANTA CATARINA – CAU/SC**, autarquia federal de fiscalização profissional, regida pela Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.895.272/0001-01, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 260, Edifício Royal Business Center, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.010-100, por intermédio da Comissão Julgadora, designada pela Portaria Ordinatória nº 37, de 13 de dezembro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de **CONCURSO PÚBLICO NACIONAL DE CROQUIS E FOTOGRAFIAS DE SANTA CATARINA** voltadas ao tema Arquitetura e Urbanismo: responsabilidade, ação, transformação. A presente Licitação será realizada na modalidade de **CONCURSO**, com **abrangência nacional**, e processada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. O **Processo Administrativo nº 052/2019** contém todos os documentos referentes à realização do concurso.

Publicação do Edital	16 de dezembro de 2019
Período de Inscrição (recebimento das imagens)	Do dia 6 de janeiro de 2020 até o dia 6 de março de 2020
Avaliação e Julgamento	De 9 de março a 27 de março de 2020
Divulgação das imagens classificadas dentre as 10 primeiras em cada categoria	Dia 17 de abril de 2020 (previsto)
Evento de Divulgação dos Premiados	Abril/ maio de 2020 (previsto)
Divulgação da ata de julgamento e classificação final de todos os participantes até a 40ª posição	Dia útil seguinte ao evento de divulgação

OBSERVAÇÃO: O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do CAU/SC (<http://transparencia.causc.gov.br/>), aba “licitações”, especificamente no campo destinado a publicação deste edital, aonde serão disponibilizadas todas as informações alusivas ao presente certame. Outras informações, preferencialmente pelo e-mail licitacao@causc.gov.br, ou pelo telefone: (48) 3225-9599, das 09h às 12h e das 14 às 17h.



1. DO OBJETO E DO OBJETIVO

- 1.1. O objeto do presente concurso, a ser realizado em uma única etapa e com abrangência nacional, consiste na **SELEÇÃO E PREMIAÇÃO** de croquis e fotografias de Santa Catarina voltadas ao tema Arquitetura e Urbanismo: responsabilidade, ação, transformação, com as seguintes categorias: Diversidade e Mistura, Mudanças e Emergências, Fragilidades e Desigualdades, Transitoriedades e Fluxos.
- 1.2. O objetivo é fomentar e valorizar a produção fotográfica e arquitetônica de Santa Catarina, incrementando o acervo do CAU/SC.
- 1.3. O regulamento do presente concurso está no Anexo I deste Edital.

2. DO TEMA

- 2.1. Os croquis e fotografias deverão ser capturadas em Santa Catarina e voltados ao **TEMA ARQUITETURA E URBANISMO: RESPONSABILIDADE, AÇÃO, TRANSFORMAÇÃO**, e estarem ligadas a uma ou mais das categorias do Congresso Mundial de Arquitetos - UIA 2020: Diversidade e Mistura, Mudanças e Emergências, Fragilidades e Desigualdades, Transitoriedades e Fluxos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderá participar qualquer interessado (pessoa física) residente no Brasil, que cumprir os requisitos do regulamento (Anexo I) e que necessariamente:
 - a) esteja em dia com suas obrigações fiscais federais e não possua impedimentos de licitar ou contratar com a União;
 - b) se arquiteto e urbanista, esteja em dia com suas obrigações junto ao CAU.
- 3.1.1. As condições previstas na alínea "a" do item anterior serão conferidas pela Comissão Permanente de Licitações, mediante consulta do CPF do participante acerca do seguinte:
 - a) Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - b) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal- SICAF;
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
 - d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
 - e) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidas pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 3.2. É vedada a participação de:
 - a) Pessoas jurídicas, independente do regime ou forma de constituição;
 - b) Equipes ou grupo de pessoas, assim como inscrição de croquis e fotografias de coautoria;
 - c) Pessoas que não atenderem às condições deste edital e anexos;
 - d) Conselheiros do CAU/BR ou qualquer CAU/UF, ainda que suplentes, funcionários do CAU/SC, membro(s) da Comissão Julgadora deste Concurso, bem como pessoas que tenha(m) parentesco em até 1º grau com qualquer pessoa enquadradas nos termos deste item;
 - e) Arquiteto e Urbanista que estiver em cumprimento de sanção por falta ética disciplinar, decorrente de decisão transitada em julgado no âmbito do CAU;
 - f) Imagens (fotografias e/ou croquis) já contempladas em outros concursos.
- 3.3. O participante que não atender as condições de participação, em especial às exigências de regularidade, não poderá ser premiado neste Concurso.

4. DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DOS CROQUIS E FOTOGRAFIAS

- 4.1. O período de inscrição será das 08:00 horas do dia 06 de janeiro de 2020 até às 23:59 horas do dia 6 de março de 2020, sendo gratuita.



- 4.1.1. Serão desclassificadas as imagens enviadas fora do prazo previsto no subitem anterior.
- 4.1.2. As imagens deverão ser exclusivas do autor e a inscrição no concurso é individual, sendo vedada a coautoria.
- 4.2. A inscrição será feita por meio do site <http://www.causc.gov.br/concurso-de-fotografia/>, no qual serão preenchidos o nome completo do autor, CPF, registro no CAU (caso seja arquiteto), telefone de contato, e-mail e aceite do participante das condições do concurso.
- 4.3. Após a inscrição, o participante receberá um e-mail com as informações de acesso ao sistema de envio da imagem (croqui e/ou fotografia).
- 4.4. No sistema de envio da imagem, o participante deverá preencher os seguintes campos: título, local/endereço em que as imagens foram capturadas ou produzidas, descrição da imagem, seleção de uma ou mais das categorias do concurso ao qual a imagem está relacionada, declaração de autoria da imagem e declaração de cessão de direitos da imagem ao CAU/SC.
- 4.5. Cada participante poderá, com uma mesma inscrição, apresentar até 03 (três) croquis e/ou 03 (três) fotografias.
- 4.6. Com a inscrição finalizada o participante automaticamente aceita cumprir as regras do presente concurso, concede o uso de direito autoral, permite e autoriza, a título gratuito, de forma irrevogável e perpétua, a exibição do croqui ou da fotografia inscrita pelo CAU/SC.
- 4.7. A inscrição gerará um ID único que será a forma de identificação do participante, sendo sua identidade mantida em sigilo até o término do julgamento e a classificação dos croquis e das fotografias.
- 4.8. A inscrição e o envio de imagens serão exclusivamente eletrônicos. Não serão aceitos documentos e imagens para inscrição por meio de vias físicas entregues na sede do CAU/SC.
- 4.9. As disposições e condições de apresentação das imagens deverão observar o item 5 do Regulamento (Anexo I).

5. DO JULGAMENTO E RESULTADO

- 5.1. O julgamento das imagens, a ser feito pela Comissão Julgadora, observará os critérios de avaliação previstos no item 7 do regulamento (Anexo I).
- 5.2. O julgamento acontecerá de 9 a 27 de março de 2020 e se dará mediante nota individual atribuída pela Comissão Julgadora no próprio sistema, que disponibilizará apenas acesso às imagens, sem identificação do participante.
- 5.3. Após término de julgamento e atribuição das notas, o sistema gerará lista de classificação em ordem decrescente de nota.
- 5.4. A Comissão Permanente de Licitações fará a conferência do atendimento das condições de participação dos 10 primeiros colocados de cada categoria, nos termos do item 3 deste Edital.
- 5.4.1. Caso o participante esteja com algum impedimento referente as condições de participação, terá sua imagem desclassificada do Concurso e, conseqüentemente, será excluído da lista de classificação.
- 5.5. As imagens que ficarem dentre as 10 primeiras colocadas em cada categoria (croquis e fotografias) serão divulgadas no sítio eletrônico e redes sociais do CAU/SC no dia 17/04/2020 (previsão), sendo identificado o nome do participante, mas sem revelar a posição classificatória das imagens.
- 5.6. Os 03 (três) primeiros colocados de cada categoria somente serão divulgados no evento de abertura da 1ª Exposição do Concurso de Croquis e Fotografias do CAU/SC.
- 5.7. As decisões da Comissão Julgadora detêm julgamento técnico especializado e, garantido o direito à ampla defesa e contraditório, são irrevogáveis, salvo em casos de comprovada ilegalidade ou plágio de qualquer uma das imagens.
- 5.8. A ata de julgamento da Comissão Julgadora e a lista final de classificação serão divulgadas após a premiação, dando publicidade aos atos para que todos os participantes classificados até a 40ª posição em cada categoria saibam sua nota e ordem de classificação.



6. DA PREMIAÇÃO

6.1. O CAU/SC divulgará os 03 (três) primeiros colocados e as menções honrosas, em cada categoria, no evento de abertura da 1ª Exposição do Concurso de Croquis e Fotografias do CAU/SC.

6.2. No evento serão expostas todas as fotografias e croquis selecionados e classificados até a 40ª posição.

6.3. Será feita premiação dos três primeiros colocados em cada categoria, pelos seguintes valores (tanto para categoria fotografia quanto para categoria croqui):

- a) 1º Lugar: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais);
- b) 2º Lugar: R\$ 2.000,00 (Dois mil reais);
- c) 3º Lugar: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais).

6.4. Caso o mesmo participante classificar-se em mais de uma das posições que dão direito a premiação em uma mesma categoria, ou seja, primeira, segunda ou terceira colocação, terá suas imagens mantidas na posição de classificação, mas receberá apenas a premiação equivalente a posição mais alta que alcançou, sendo o valor da premiação mais baixa dado ao próximo colocado da lista de classificação. Exemplo: se o participante ganhar o primeiro e segundo lugar de determinada categoria, suas imagens permanecerão nessas classificações, entretanto, o participante receberá apenas o valor da premiação de primeiro colocado, sendo os próximos participantes premiados como segundo e terceiro.

6.5. O pagamento da premiação será por meio de depósito bancário, nos dados informados pelo participante premiado, a serem enviados para o e-mail financeiro@causc.gov.br. O participante deverá se identificar no e-mail, informando além dos dados bancários, seu nome completo e a categoria que se consagrou vencedor.

6.6. Do pagamento da premiação haverá retenção na forma da Instrução Normativa nº 1.234, de 11/01/2012, da Receita Federal do Brasil.

7. DA CESSÃO DOS DIREITOS E DO CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Ao se inscrever, os participantes autorizam, automaticamente, o CAU/SC a utilizar as imagens para fins promocionais ou institucionais, exclusivamente, tais como: exposição, reprodução em publicações, campanhas e veículos de comunicação da entidade entre outros, cedendo todos os direitos autorais e de utilização sobre as imagens ao CAU/SC, ainda que a imagem não seja uma das premiadas no concurso.

7.2. A utilização e a difusão da imagem por parte do CAU/SC sempre mencionarão os créditos do autor, observando para que sejam sem finalidades lucrativas.

7.3. Todos os participantes que tiverem suas imagens analisadas pela Comissão Julgadora e estas não forem desclassificadas, terão direito à certificado de participação, a ser retirado no site do CAU/SC, em data a ser confirmada após evento de premiação.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas com o presente processo correrão por conta da dotação da rubrica do centro de custo 5.03.05 - ASSESP - PLANO DE COMUNICAÇÃO, conta 6.2.2.1.1.01.04.04.023 - Despesas com Concursos.

9. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

9.1. O presente concurso seguirá o seguinte cronograma:

Publicação do Edital	16 de dezembro de 2019
Período de Inscrição (recebimento das imagens)	Do dia 6 de janeiro de 2020 até o dia 6 de março de 2020
Avaliação e Julgamento	De 9 de março a 27 de março de 2020
Divulgação das imagens classificadas dentre as 10 primeiras em cada categoria	Dia 17 de abril de 2020 (previsto)
Evento de Divulgação dos Premiados	Abril/ maio de 2020 (previsto)



Divulgação da ata de julgamento e classificação final de todos os participantes até a 40ª posição	Dia útil seguinte ao evento de divulgação
---	---

9.2. As datas estabelecidas neste cronograma poderão ser alteradas, com exceção do período de inscrições, a critério do CAU/SC, caso ocorram fatos imprevisíveis e supervenientes. Nessa hipótese, será dada publicidade das alterações feitas, por meio do site de inscrição do concurso.

10. DA IMPUGNAÇÃO

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital do concurso por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666/93, devendo enviar o pedido para o endereço eletrônico licitacao@causc.gov.br, em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para julgamento das imagens, devendo a Administração responder à impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no art. 113, §1º da mesma Lei.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação, o participante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para julgamento das imagens, apontando as falhas ou irregularidades que viciaram o processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os participantes se responsabilizarão pela existência de direitos de imagem a terceiros e de qualquer possível reclamação de direitos de imagem.

11.2. O participante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.3. Os concorrentes autorizam tacitamente ao CAU/SC, o Direito de Exposição e Divulgação das imagens apresentados, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

11.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor.

11.5. É facultada à Comissão Permanente de Licitação, a Comissão Julgadora, o Conselho Diretor ou à Autoridade Superior, em qualquer fase do concurso, a promoção de diligências destinada a esclarecer ou complementar o processo.

12. DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Florianópolis, Seção Judiciária de Santa Catarina, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas e questões oriundas desta Licitação.

Florianópolis/SC, 13 de dezembro de 2020.

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Presidente do CAU/SC